

GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 36.200.677/0001-10
("Fundo")

**ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DO FUNDO
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2023**

Data, hora e local: Aos 14 dias do mês de março do ano de 2023, às 15:00 horas, realizado de forma virtual, em sala disponibilizada pelo gestor do Fundo, GTIS PARTNERS BRASIL GESTÃO, CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e inscrito no CNPJ sob o nº 09.172.045/0001-18 ("Gestor").

Convocação: Convocação enviada pelo Sr. Pedro Carraz aos demais membros do Conselho Diretivo em 8 de março de 2023, na forma do art. 54 do Regulamento do Fundo.

Presença: Presentes os seguintes membros do Conselho Diretivo: **(i)** membros eleitos pelos Cotistas, atuando na qualidade de Representantes de Cotistas, nos termos do Regulamento, sendo eles os Srs. Bruno Margato, Gustavo Moura e Pedro Carraz; e **(ii)** membros indicados pelo Gestor, sendo eles os Srs. João Teixeira Júnior, Robert McCall e Paulo Millen. Ausente o Sr. Caio Conca (Representante de Cotistas).

Composição da Mesa: Presidente: Pedro Carraz - **Secretário:** Felipe Kitajima.

Ordem do Dia:

- (i) apresentação e explicações pelo Gestor sobre a pauta da Reunião, assim como a eleição do Presidente e Secretário;
- (ii) nos termos do Artigo 51, "c)", do Regulamento:
 - a) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;
 - b) aprovação da minuta do Parecer do Conselho Diretivo sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme Anexo A da presente Ata;
 - c) reeleição dos atuais membros indicados pelos cotistas para compor o Conselho Diretivo do Fundo, em cumprimento ao Art. 52 do regulamento do Fundo, para mandatos por um período de 1 (um) ano contado das respectivas reeleições;
 - d) aprovação da minuta do Parecer do Conselho Diretivo sobre a reeleição dos atuais membros indicados pelos cotistas para compor o Conselho Diretivo do Fundo, em cumprimento ao Art. 52 do regulamento do Fundo, para mandatos por um período de 1 (um) ano contado das respectivas reeleições, conforme Anexo B da presente Ata;
 - e) discussão acerca da periodicidade das reuniões do Conselho Diretivo e votação a respeito da eventual alteração do Artigo 54 do Regulamento do Fundo para que seja reduzida a quantidade de reuniões anuais, conforme venha a ser deliberado entre os membros do Conselho Deliberativo na Reunião;

- f) aprovação da minuta do Parecer do Conselho Diretivo sobre a alteração do Artigo 54 do Regulamento, conforme Anexo C da presente Ata;

(iii) nos termos do Artigo 52, Parágrafo 2, "e)" do Regulamento, apenas para os membros indicados pelos Cotistas, na qualidade de Representantes de Cotistas do Fundo, aprovação do relatório dos representantes dos Cotistas, conforme Anexo D da presente Ata; e

(iv) nos termos do Artigo 51, "b)", do Regulamento, apresentação e atualizações pelo Gestor sobre **(a)** o andamento das atividades de gestão dos ativos detidos pelo Fundo, incluindo as recentes negociações relativas a contratos de locações; e **(b)** o *pipeline* de potenciais novos investimentos e eventuais desinvestimentos pelo Fundo.

Deliberação: Após exame e revisão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) em relação à matéria indicada no item "(i)" da Ordem do Dia, não houve deliberação específica pelos membros, limitando-se tão somente a entendimentos e discussões entre os membros presentes na reunião, tendo sido eleitos como Presidente e Secretário, respectivamente, Pedro Carraz e Felipe Kitajima;

(ii) em relação à matéria indicada no item "(ii)" da Ordem do Dia, os membros do Conselho Diretivo aprovaram, sem ressalvas:

- a) as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- b) a minuta do Parecer do Conselho Diretivo sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme Anexo A da presente Ata, o qual deverá ser apresentado aos Cotistas para fins da assembleia geral ordinária do Fundo que deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- c) reeleger os atuais membros indicados pelos cotistas para compor o Conselho Diretivo do Fundo, em cumprimento ao Art. 52 do regulamento do Fundo, para mandatos por um período de 1 (um) ano contado das respectivas reeleições, a saber: **(c.1)** Bruno Ferreira Margato, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Jr., nº 700, 12º andar, portador da Cédula de Identidade nº 33.489.597-2 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 309.414.358-06; **(c.2)** Caio de Souza Conca, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, portador da Cédula de Identidade nº 33.652.744-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 348.262.338-41; **(c.3)** Gustavo Silva de Moura, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, portador da Cédula de Identidade nº 38.842.730-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 447.362.678-44; e **(c.4)** Pedro Eduardo Cassab Carraz, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar, portador da Cédula de Identidade nº 116614884 (IFPRJ) e inscrito no CPF/ME sob o nº 109.067.257-80;

- d) a minuta do Parecer do Conselho Diretivo sobre a reeleição dos atuais membros indicados pelos cotistas para compor o Conselho Diretivo do Fundo, em cumprimento ao Art. 52 do regulamento do Fundo, para mandatos por um período de 1 (um) ano contado das respectivas reeleições, conforme Anexo B da presente Ata, o qual deverá ser apresentado aos Cotistas para fins da assembleia geral ordinária do Fundo que deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- e) a redução da periodicidade das reuniões do Conselho Diretivo para 2 (duas) reuniões por ano e a respectiva alteração do Artigo 54 do Regulamento do Fundo;
- f) a minuta do Parecer do Conselho Diretivo sobre a alteração do Artigo 54 do Regulamento, conforme Anexo C da presente Ata, o qual deverá ser apresentado aos Cotistas para fins da assembleia geral extraordinária do Fundo que deliberar sobre a alteração do Regulamento;

(iii) em relação à matéria indicada no item "(iii)" da Ordem do Dia, os membros indicados pelos Cotistas, na qualidade de Representantes de Cotistas do Fundo, aprovaram, sem ressalvas, com o voto favorável de todos os Representantes de Cotistas presentes, a minuta do relatório anual dos representantes dos Cotistas, elaborado em conformidade com o Artigo 52, Parágrafo 2, "e)", do Regulamento e com o Art. 26-A, VI, da Instrução CVM 472, conforme Anexo D da presente Ata;

(iv) em relação à matéria indicada no item "(iv)", (a) da Ordem do Dia, os membros do Conselho Diretivo indicados pelo Gestor apenas esclareceram que não houve, desde a última reunião do Conselho Diretivo, atualizações relevantes no andamento das atividades de gestão do Fundo, exceto pela nova locação de 2 (dois) galpões logísticos no CLE – Centro Logístico Embu; e

(v) por fim, em relação à matéria indicada no item "(iv)", (b) da Ordem do Dia, os membros deliberaram a respeito dos recentes contatos recebidos de terceiros manifestando interesse na avaliação de informações de desempenho dos ativos do Fundo. Este Conselho Diretivo solicitou ao Gestor que sejam elaborados e assinados NDAs com interessados, antes do compartilhamento de qualquer informação que diga respeito ao desempenho dos ativos do Fundo.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e não havendo mais comentários ou perguntas dos Cotistas, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumario, que foi lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

Termos não expressamente definidos nesta ata terão o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Fundo.

DocuSigned by:
Pedro Carraz
0C95861BC9A04AD...

Pedro Carraz
Presidente

DocuSigned by:
Felipe Kitajima
40AA9A9061A6436...

Felipe Kitajima
Secretário

Membros do Conselho Diretivo presentes:

DocuSigned by:
Pedro Carraz
0C95861BC9A04AD...

Pedro Carraz

DocuSigned by:
Paulo Millen
9738865B12B2432

Paulo Millen

DocuSigned by:
João Teixeira
94453222C0D6482...

João Rodrigues Teixeira Júnior

DocuSigned by:
Bruno Margato
D346A5DACC496...

Bruno Margato

DocuSigned by:
Gustavo Moura
3E9779E643744EF...

Gustavo Moura

DocuSigned by:
Robert McCall
B31E0A080238403

Robert McCall

GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 36.200.677/0001-10

Anexo A à Reunião do Conselho Diretivo do Fundo
realizada em 14 de março de 2023

Parecer do Conselho Diretivo sobre as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022

Nos termos do Artigo 51, "c", e Artigo 52, Parágrafo 2, "d", ambos do Regulamento do GTIS Brazil Logistics Fundo de Investimento Imobiliário – FII ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 36.200.677/0001-10, os signatários abaixo indicados, na qualidade de membros do Conselho Diretivo do Fundo e, para os membros eleitos pelos Cotistas, também na qualidade de Representantes de Cotistas do Fundo, após análise das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 apresentadas pelo Gestor do Fundo, opinam favoravelmente à aprovação das referidas demonstrações financeiras do Fundo pelos Cotistas em sede de assembleia geral ordinária do Fundo, a ser realizada de forma presencial, virtual ou via consulta formal, conforme convocada pelo Administrador do Fundo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente e solicitamos ao Administrador do Fundo o encaminhamento deste Parecer aos Cotistas, previamente à realização da assembleia geral ordinária do Fundo referida acima.

São Paulo, 14 de março de 2023.

Membros indicados pelo Gestor:

DocuSigned by:
Robert McCall
B31F0A080238403...

Robert Dudley McCall

DocuSigned by:
João Teixeira
94453222C0D6482

João Rodrigues Teixeira Júnior

DocuSigned by:
Paulo Millen
9738865B12B2432...

Paulo Millen

Membros eleitos pelos Cotistas e Representantes de Cotistas:

DocuSigned by:
Bruno Ferreira Margato
D346A5DACC496...

Bruno Ferreira Margato

DocuSigned by:
Pedro Carraz
0C95861BC9A04AD...

Pedro Eduardo Cassab Carraz

DocuSigned by:
Gustavo Moura
3E9779E643744EF...

Gustavo Silva de Moura

CNPJ nº 36.200.677/0001-10

Anexo B à Reunião do Conselho Diretivo do Fundo
realizada em 14 de março de 2023

Parecer do Conselho Diretivo sobre a reeleição dos atuais membros indicados pelos cotistas para compor o Conselho Diretivo do Fundo

Nos termos do Artigo 51, "c)", do Regulamento do GTIS Brazil Logistics Fundo de Investimento Imobiliário – FII ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 36.200.677/0001-10, os signatários abaixo indicados, na qualidade de membros do Conselho Diretivo do Fundo, opinam favoravelmente à reeleição dos atuais membros indicados pelos cotistas para compor o Conselho Diretivo do Fundo, em cumprimento ao Art. 52 do regulamento do Fundo, para mandatos por um período de 1 (um) ano contado das respectivas reeleições, a saber: (a) Bruno Ferreira Margato, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Jr., nº 700, 12º andar, portador da Cédula de Identidade nº 33.489.597-2 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 309.414.358-06; (b) Caio de Souza Conca, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, portador da Cédula de Identidade nº 33.652.744-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 348.262.338-41; (c) Gustavo Silva de Moura, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, portador da Cédula de Identidade nº 38.842.730-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 447.362.678-44; e (d) Pedro Eduardo Cassab Carraz, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar, portador da Cédula de Identidade nº 116614884 (IFPRJ) e inscrito no CPF/ME sob o nº 109.067.257-80;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente e solicitamos ao Administrador do Fundo o encaminhamento deste Parecer aos Cotistas, previamente à realização da assembleia geral extraordinária do Fundo referida acima.

São Paulo, 14 de março de 2023.

Membros indicados pelo Gestor:

DocuSigned by:
Robert McCall
B31F0A080238403...

Robert Dudley McCall

DocuSigned by:
João Teixeira
94453222C0D6482...

João Rodrigues Teixeira Júnior

DocuSigned by:
Paulo Millen
9738865B12B2432...

Paulo Millen

Membros eleitos pelos Cotistas e Representantes de Cotistas:

DocuSigned by:
Bruno Ferreira Margato
D346A5DACCFE496...

Bruno Ferreira Margato

DocuSigned by:
Pedro Carraz
0C95861BC9A04AD...

Pedro Eduardo Cassab Carraz

DocuSigned by:
Gustavo Moura
3E9779E643744EF...

Gustavo Silva de Moura

GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 36.200.677/0001-10

DS
BG

Anexo C à Reunião do Conselho Diretivo do Fundo
realizada em 14 de março de 2023

Parecer do Conselho Diretivo sobre a Alteração do Artigo 54 do Regulamento

Nos termos do Artigo 51, "c)", do Regulamento do GTIS Brazil Logistics Fundo de Investimento Imobiliário – FII ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 36.200.677/0001-10, os signatários abaixo indicados, na qualidade de membros do Conselho Diretivo do Fundo, opinam favoravelmente à alteração do Artigo 54 do Regulamento pelos Cotistas em sede de assembleia geral extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma presencial, virtual ou via consulta formal, conforme convocada pelo Administrador do Fundo, para que faça constar a seguinte redação:

*"**Artigo 54** Além de comparecerem à Assembleia Geral, os membros do Conselho Diretivo deverão realizar reuniões sempre que necessário e, no mínimo, 2 (duas) reuniões por ano na sede da GTIS. Um dos membros independentes sugerido pela GTIS e eleito pelos Cotistas nos termos do **item b)** do **Artigo 52** presidirá as reuniões do Conselho Diretivo sendo também responsável pela marcação e convocação das reuniões, enviando notificação da mesma a todos os membros do Conselho Diretivo, com 5 (cinco) dias de antecedência, em primeira convocação, e 3 (três) dias de antecedência, em segunda convocação."*

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente e solicitamos ao Administrador do Fundo o encaminhamento deste Parecer aos Cotistas, previamente à realização da assembleia geral extraordinária do Fundo referida acima.

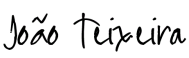
São Paulo, 14 de março de 2023.

Membros indicados pelo Gestor:


DocuSigned by:

B31E0A080238403

Robert Dudley McCall


DocuSigned by:

9445322C0D6482...

João Rodrigues Teixeira Júnior


DocuSigned by:

9738865B12B2432...

Paulo Millen

Membros eleitos pelos Cotistas e Representantes de Cotistas:

DocuSigned by:

D346A5DACCFF406

Bruno Ferreira Margato

DocuSigned by:

0C95861BC9A04AD

Pedro Eduardo Cassab Carraz

DocuSigned by:

3E9779E643744EF...

Gustavo Silva de Moura

Anexo D à Reunião do Conselho Diretivo do Fundo
realizada em 14 de março de 2023

Relatório dos Representantes dos Cotistas, elaborado conforme Art. 26-A, VI, da Instrução CVM nº 472

Prezados,

Nós, do grupo de representantes dos cotistas ("Grupo de Representantes") do **GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** ("Fundo") que é administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), em atendimento ao disposto no Art. 26- A, incisos IV, V e VI da Instrução CVM 472, vem apresentar o parecer a seguir.

Introdução

Conforme entendemos a respeito do que foi solicitado pela Instrução CVM 472, os representantes dos cotistas são chamados a dar a sua apreciação pessoal acerca das demonstrações financeiras do Fundo e fornecer um relato das atividades desempenhadas.

Dessa forma, trataremos a seguir o que nos parece mais urgente e fundamental e que ressalta das contas de 2022 do Fundo.

Atendendo ao disposto no inciso VI, Art.26-A da instrução CVM 472, informamos:

a) descrição das atividades desempenhadas no exercício findo:

- supervisionar as decisões de investimento a serem tomadas pela Administradora, conforme orientação do Gestor, em Ativos Imobiliários;
- monitorar as atividades e o desempenho do Fundo, incluindo os serviços prestados pela Administradora e pelo Gestor;
- dar parecer aos Cotistas em relação a qualquer assunto a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral;
- analisar, considerar e emitir parecer aos Cotistas sobre qualquer situação de Conflito de Interesses ou operações com Partes Relacionadas que requeiram aprovação em Assembleia Geral, em conformidade com este Regulamento e com a Instrução CVM 472;
- avaliar e discutir qualquer relatório de avaliação ou material técnico, no caso de haver uma reavaliação relevante de preços dos Ativos Imobiliários;
- apreciar a proposta de emissão de Novas Cotas dentro do Capital Autorizado apresentada pela Administradora, com o auxílio do Gestor, sem prejuízo da atribuição da Administradora de tomar

- as medidas cabíveis para aprovar a emissão nos termos da Legislação Aplicável; e
- acompanhar e supervisionar a realização de Investimentos Conjuntos, nos termos do Capítulo XIV do Regulamento.

b) indicação da quantidade de cotas de emissão do fundo detida por cada um dos representantes dos cotistas:

- Caio Conca: 2.244.254
- Pedro Carraz: 2.904.423
- Gustavo Moura: 2.244.254
- Bruno Margato: 1.048.975


c) despesas incorridas no exercício de suas atividades:

- Não houve qualquer despesa incorrida pelos membros do Conselho Diretivo no exercício de suas atividades durante o exercício de 2022.

d) opinião sobre as demonstrações financeiras do fundo e o formulário cujo conteúdo reflita o Anexo 39-V, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral:

- Opinião favorável à aprovação das demonstrações financeiras do Fundo relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, sem ressalvas, conforme reunião do Conselho Diretivo realizada em 14 de março de 2022.
- Opinião favorável quanto ao formulário cujo conteúdo reflita o Anexo 39-V da Instrução CVM 472, observadas (1) as informações que seguem nas próximas páginas devidamente preenchidas, bem como (2) a declaração individual de cada um dos representantes de Cotistas.

São Paulo, 14 de março de 2023.


DocuSigned by:

D346A5DACCFE496...

Bruno Ferreira Margato

DocuSigned by:

3E9779E643744EF...

Gustavo Silva de Moura

DocuSigned by:

0C05061BC0A04AD...

Pedro Eduardo Cassab Carraz

GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 36.200.677/0001-10

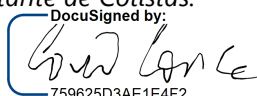
Parecer do Conselho Diretivo sobre as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022

Nos termos do Artigo 51, "c", e Artigo 52, Parágrafo 2, "d", ambos do Regulamento do GTIS Brazil Logistics Fundo de Investimento Imobiliário – FII ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 36.200.677/0001-10, o signatário abaixo indicado, na qualidade de membro do Conselho Diretivo do Fundo eleito pelos Cotistas, também na qualidade de Representantes de Cotistas do Fundo, após análise das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 apresentadas pelo Gestor do Fundo, opina favoravelmente à aprovação das referidas demonstrações financeiras do Fundo pelos Cotistas em sede de assembleia geral ordinária do Fundo, a ser realizada de forma presencial, virtual ou via consulta formal, conforme convocada pelo Administrador do Fundo.

Por ser expressão da verdade, firma o presente e solicitamos ao Administrador do Fundo o encaminhamento deste Parecer aos Cotistas, previamente à realização da assembleia geral ordinária do Fundo referida acima.

São Paulo, 14 de março de 2023.

Membro eleito pelos Cotistas e Representante de Cotistas:

DocuSigned by:

759625D3AE1E4F2...

Caio de Souza Conca

GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 36.200.677/0001-10

Relatório dos Representantes dos Cotistas, elaborado conforme Art. 26-A, VI, da Instrução CVM nº 472

Prezados,

Caio de Souza Conca, do grupo de representantes dos cotistas ("Grupo de Representantes") do **GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** ("Fundo") que é administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), em atendimento ao disposto no Art. 26- A, incisos IV, V e VI da Instrução CVM 472, vem apresentar o parecer a seguir.

Introdução

Conforme entendemos a respeito do que foi solicitado pela Instrução CVM 472, os representantes dos cotistas são chamados a dar a sua apreciação pessoal acerca das demonstrações financeiras do Fundo e fornecer um relato das atividades desempenhadas.

Dessa forma, trarei a seguir o que me parece mais urgente e fundamental e que ressalta das contas de 2022 do Fundo.

Atendendo ao disposto no inciso VI, Art.26-A da instrução CVM 472, informo:

a) descrição das atividades desempenhadas no exercício findo:

- supervisionar as decisões de investimento a serem tomadas pela Administradora, conforme orientação do Gestor, em Ativos Imobiliários;
- monitorar as atividades e o desempenho do Fundo, incluindo os serviços prestados pela Administradora e pelo Gestor;
- dar parecer aos Cotistas em relação a qualquer assunto a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral;
- analisar, considerar e emitir parecer aos Cotistas sobre qualquer situação de Conflito de Interesses ou operações com Partes Relacionadas que requeiram aprovação em Assembleia Geral, em conformidade com este Regulamento e com a Instrução CVM 472;
- avaliar e discutir qualquer relatório de avaliação ou material técnico, no caso de haver uma reavaliação relevante de preços dos Ativos Imobiliários;
- apreciar a proposta de emissão de Novas Cotas dentro do Capital Autorizado apresentada pela Administradora, com o auxílio do Gestor, sem prejuízo da atribuição da Administradora de tomar
- as medidas cabíveis para aprovar a emissão nos termos da Legislação Aplicável; e
- acompanhar e supervisionar a realização de Investimentos Conjuntos, nos termos do Capítulo XIV do Regulamento.

b) indicação da quantidade de cotas de emissão do fundo detida por cada um dos representantes dos cotistas:

- Caio Conca: 2.244.254

- Pedro Carraz: 2.904.423
- Gustavo Moura: 2.244.254
- Bruno Margato: 1.048.975

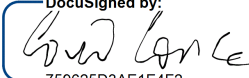
c) despesas incorridas no exercício de suas atividades:

- Não houve qualquer despesa incorrida pelos membros do Conselho Diretivo no exercício de suas atividades durante o exercício de 2022.

d) opinião sobre as demonstrações financeiras do fundo e o formulário cujo conteúdo reflita o Anexo 39-V, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral:

- Opinião favorável à aprovação das demonstrações financeiras do Fundo relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, sem ressalvas.
- Opinião favorável quanto ao formulário cujo conteúdo reflita o Anexo 39-V da Instrução CVM 472, observadas (1) as informações que seguem nas próximas páginas devidamente preenchidas, bem como (2) a declaração individual de cada um dos representantes de Cotistas.

São Paulo, 14 de março de 2023.

DocuSigned by:

759625D3AE1E4F2...

Caio de Souza Conca